

Lei n.º 734 de 15/11/53



CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 29/10/04

DATA 29/10/53

bita oled

FUNCIÓNARIO

PROJETO DE LEI Nº 194/53

ASSUNTO: Concede um auxílio à entidade  
que indica (legião dos veteranos de  
Guerra) em 15.000,00

VEREADOR

João César

LEI

Nº

734

DE

15/11/53

DIOM

Nº

DE

/ /

ARQUIVO



Lei: 007341953  
Projeto: 01941953  
Autor: JOAO RAMOS  
Assunto: CREDITO



PROJETO DE LEI Nº 194/53.



Concede um auxílio à entidade que indica.

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Fortaleza concedera um auxílio de R\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros) à Legião dos Veteranos de Guerra, / Secção de Ceará, a titulo de ajuda a representação cearense que tomará parte no 1º Congresso Nacional dos Veteranos de Guerra.

Art. 2º - O auxílio de que trata o artigo anterior deverá ser entregue ao Presidente da entidade beneficiada.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de Outubro de 1953.

*João Cesar*  
João Cesar - vereador

**A Comissão de Redação Final**

Em 2/11/53  
*F. Guedes*  
(PRESIDENTE)

**A Comissão de Finanças**

Em 2/11/53  
*F. Guedes*  
(PRESIDENTE)

*Ao Vereador Alencar Araripe.  
31 Out. 1953*

*Antônio*

**Aprovado em 2ª. discussão**

Em 2/11/53  
*F. Guedes*  
(PRESIDENTE)

Parecer 134 153

Parecer ao projeto de Lei nº 19



Concordamos com que o Município auxilie financeiramente a Legião dos Veteranos de Guerra, secção do Ceará, a fim de que esta entidade possa representar-se em congresso, que lhe diz respeito, a realizar-se proximoamente no Rio.

Como, porem, o erário municipal já está muito sobrecarregado com a abertura de créditos especiais e em vista de entendimentos que mantivemos com elementos da Legião nesta capital, somos porque a importancia, de que trata este projeto, seja reduzida para Cr\$10.000,00 ( Dez mil cruzeiros).

É este, pois, o nosso parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 5 de novembro de 1953

*Alencar Araújo - Presidente*  
*Alencar Araújo*

Alencar Araújo  
Relator.

*Emrich Justo de Leite*

Dispensado de impressão e interofício

Em 6 / 11 / 1953  
*F. F. Araújo*  
(PRESIDENTE)

~~*O Imprensa*~~  
~~*Em 6-11-53*~~  
~~*F. F. Araújo*~~

Aprovado em 1ª discussão.

Em 6 / 11 / 1953  
*F. F. Araújo*  
(PRESIDENTE)

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 194/53.

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr.\$10.000,00 (dez mil cruzeiros) para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:



Art.1º - É o snr. Prefeito Municipal autorizado a abrir, ao orçamento vigente, o crédito especial de Cr.\$10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinados à Legião dos Veteranos de Guerra, Secção do Ceará, a título de ajuda à representação cearense daquela entidade que tomará parte no 1º Congresso Nacional dos Veteranos de Guerra.

Art.2º - O auxílio de que trata o artigo anterior deverá ser entregue ao Presidente da entidade beneficiada.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal / de Fortaleza, em 10 de Novembro de 1953.

APROVADO

Em 10/11/1953

*F. F. F. F.*  
(PRESIDENTE)

*Alencar Araújo* Presidente  
*Alencar Araújo* Relator

*Sebastião Gonçalves*  
*João*